



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Nº 2040

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 11.885/2026 =
de 06 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação para
avaliação de imóvel.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de obtenção de avaliação de imóvel, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento, constante do Processo nº 50/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Senhores Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F, Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192, e Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação visando à **venda** de duas áreas verdes localizadas no Polo Industrial, correspondentes às **Matrículas nº 29.492 e nº 29.493**, no Município de Bariri-SP.

Parágrafo único. As referidas áreas serão objeto de desafetação, conforme decisão proferida em audiência pública realizada para essa finalidade.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até o dia 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.886/2026 =
de 06 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre Afastamento de
Docente.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2026**, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 384/2025, Processo Administrativo n. 7110/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, a Docente **Marici Aznar Mendes Pereira**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Infantil (4335), para atuar no desenvolvimento de atividades ao Magistério, através do Projeto "Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.887/2026 =
de 07 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação de
corretores de imóveis para
avaliação de áreas destinadas à
permuta.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica de imóveis para fins de permuta entre áreas de propriedade do Município e área de propriedade particular,

CONSIDERANDO que a permuta tem por finalidade viabilizar a construção de uma Unidade de Saúde, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do valor dos imóveis com base no valor do metro quadrado (m²), de forma a assegurar a equivalência econômica entre as áreas a serem permutadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para procederem à avaliação técnica de 06 (seis) áreas, sendo 05 (cinco) de propriedade do Município e 01 (uma) de propriedade particular, destinadas à permuta, sendo eles:

I - Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F;

II - Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192;

III - Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.779.723/0001-00.

Art. 2º As áreas de propriedade do Município objeto da avaliação são:

I - Área Institucional II, localizada na Quadra K, do Jardim Romero, registrada sob a Matrícula nº 23.918;

II - Área Institucional I, localizada na Quadra H, do Jardim Romero II, registrada sob a Matrícula nº 26.796;

III - Área Institucional I, localizada na Quadra P, do Jardim Romero, registrada sob a Matrícula nº 23.998;

IV - Área Institucional IV, localizada na Quadra B, do Jardim Garotinho, registrada sob a Matrícula nº 18.799.

V - Área Institucional II, localizada na quadra L, do Jardim Garotinho, registrada sob a Matrícula nº 19.161.

Art. 3º A área de propriedade particular objeto da avaliação refere-se a parte de área rural, constante da Matrícula nº 17.631, localizada na Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado, conforme croqui anexo ao processo administrativo nº 6632/2025.

Art. 4º A avaliação deverá ser realizada considerando o valor do metro quadrado (m²) de cada área, observadas suas características físicas, localização, infraestrutura, acessibilidade, zoneamento e demais critérios técnicos pertinentes.

Art. 5º O laudo de avaliação deverá apresentar, de forma individualizada, o valor unitário por metro quadrado e o valor total de cada área, com a devida fundamentação técnica, a fim de subsidiar o procedimento de permuta.

Art. 6º As áreas avaliadas destinam-se à viabilização da construção de uma Unidade de Saúde no Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.888/2026 =
de 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre Afastamento de Docente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2026**, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Administrativo n. 60/2026, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, a Docente **Vanessa Cisneiro de Antonio**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica II (38490), para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao Magistério, exercendo a Coordenação de Projetos na Escola em Tempo Integral Profa. Joseane Bianco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.889/2026 =
de 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre retorno ao emprego de origem.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar aos empregos de origem a partir de **07 de janeiro de 2026**, por motivo de afastamento de acordo com o Artigo 55. da Lei Municipal nº 4.111/2011, desenvolvendo atividades relacionadas ao Magistério, em funções de apoio Pedagógico, as seguintes servidoras:

I - Angela Cristina Vaz - Professora de Educação Infantil (1757-4);

II - Gloriete Galhardo Livero - Professora de Educação Básica II - Inglês (dois cargos);

III - Adriana Cristina Pegorin Felipe - Professora de Educação Básica II - Inglês (dois cargos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 11.283/2025, nº 11.428/2025 e nº 11.429/2025.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.890/2026 =

de 07 de janeiro de 2026.

Designa Chefe de Setor Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, retroativo a 05 de janeiro de 2026, a **Sra. Luciane Cristina Bertholo**, exercendo o emprego efetivo de Farmacêutica, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Dispensação de Medicamentos**, no período compreendido de **05 de janeiro a 22 de janeiro de 2026 (18 dias)**, por motivo de férias da Sra. **Francislaine Ferro Jacó Moretto**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP